



PORTARIA 003/2022

Suspende o expediente na Defensoria Pública de São João del Rei nos feriados e pontos facultativos de junho de 2022.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de São João del Rei/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º caput e Parágrafo Único da Resolução nº 542/2022 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos dias considerados por lei feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos, na forma da Deliberação 08/2011, sendo os dias 14 (feriado municipal), 16 e 17 de junho de 2022 (corpus Christi), uns destes;

Considerando que nos dias 14, 16 e 17 de junho de 2022, a Comarcade São João del Rei é sede de plantão regional do TJMG;

Considerando o contido na Deliberação 190/2021 do CSDP e na Resolução 413, da Defensoria Pública Geral;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o expediente nos dias 14, 16 e 17 de junho de 2022, na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na Comarca de São João del Rei, nos termos do art. 1º, caput e Parágrafo Único, da Resolução 542/2022 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais e do art. 2º, inciso VII da Deliberação 08/2011 do E. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Designar os Defensores Públicos a seguir relacionados para atuarem em regime de sobreaviso como plantonistas, das 8h as 17h, conforme escala a seguir:

14/06/2022 - Dra. Juliana Cioglia Dias Hipólito Atalla, E-mail: juliana.atalla@defensoria.mg.def.br ; Servidora – Lussani Delamari Theodoro.



16/06/2022 e 17/06/2022- Dr. Moacyr Costa Rabello, E-mail: moacyr.rabello@defensoria.mg.def.br; Servidora – Lussani Delamari Theodoro.

Art. 3º - A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de São João del Rei/MG, e com publicação no sítio institucional

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

São João del Rei, 11 de maio de 2022.